



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2022
HORÁRIO: 09h
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS EELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Paço Municipal, situada na AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, na data de **18/03/2022**, às **09h**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS EELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. Para efeito de aquisição/contratação, prevalecerá aquele fornecedor que apresentar o menor preço, sendo que o valor da referência será o preço praticado pela tabela de preços das concessionárias/fabricantes/AUDATEX, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado.

2.1.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser novos, originais ou genuínas.



2.1.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00



- jj) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00
- oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00
- pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00
- qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
- rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de

3/83



Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “A”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
DATA DE ABERTURA: 18 DE MARÇO DE 2022
HORARIO: 09h

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema “kit Proposta” e **na forma eletrônica (PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação do desconto em percentual incidente sobre o preço ofertado pelo proponente, onde serão incididos os valores unitários de descontos apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: 0,00%);

7.3.3. Indicação do percentual de desconto unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) **PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.**

7.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO I) para cada item os valores unitários e totais e todos os seus compostos para os itens que contenha mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “B”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação da Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3, 8.5.4 e 8.5.5, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;



CAPITAL DO FELTÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Indicação do(s) responsável(is) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- b) comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- c) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- d) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- e) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- f) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

8.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.



9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscriitora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão a Pregoeira e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.



11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (**ANEXO II**);

11.5.2.2. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos ao credenciamento, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena da perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006;

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no **Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório ou acompanhada de documentos que permitam este reconhecimento pela pregoeira**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada



de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “A” e “B”, serão retidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela Pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pela Pregoeira a declaração mencionada no subitem **12.1**, se for o caso, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda do direito de preferência e de tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, dessa forma, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes.

12.3. A Pregoeira e Equipe de Apoio receberão os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a Pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. A Pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.



13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7** deste Edital;

13.4. A Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO ATRAVÉS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS/FABRICANTES**, começando pela proposta com o menor desconto unitário e terminando com a proposta com o maior desconto unitário.

13.5. A Pregoeira classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o maior desconto do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) inferiores ao maior desconto do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, a Pregoeira classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de maior desconto do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do desconto do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o desconto do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de menor desconto do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem crescente de desconto, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de maior desconto do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor desconto do item maior que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 1% (um por cento) para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.



14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último desconto do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela Pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a Pregoeira poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo a Pregoeira, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem decrescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último desconto ofertado.

14.8. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a Pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem decrescente de descontos unitários.

15.2. Para proceder à classificação, a Pregoeira considerará:

15.2.1. O último desconto ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O percentual de desconto contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter maior desconto unitário.

15.3.1. A decisão da Pregoeira será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.3.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente

12/83



inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

15.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.4.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.4.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.4.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.4.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.4.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.4.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. A preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que trata o subitem 5.2.2 deste Edital, será processada nos seguintes termos:

15.7.1. A pregoeira convocará a empresa qualificada como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de maior desconto, dentre aquelas cujos descontos sejam iguais ou inferiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, para que apresente desconto superior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

15.7.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **15.7.1**;

15.7.3. Não havendo a apresentação de novo desconto, superior ao desconto da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **15.7.1**;

15.7.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **15.2.1**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência as demais, passando-se, desde logo, à negociação do desconto;

15.7.5. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto, obtida com base

13/83



nas disposições dos subitens **15.7.1** e **15.7.4**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **15.7**, com vistas à redução do preço através de descontos maiores.

15.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço obtido através do maior desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, a Pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

16.1.2. *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).*

16.1.2.1. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.*

16.1.3. Não cabe ao Município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no subitem anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

16.1.4. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, observada a condição expressa no subitem **16.1.2**;

16.1.5.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.5.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões; e,

16.1.5.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada as sanções previstas neste Edital.



16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo a Pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, a Pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada a Pregoeira, no setor de Protocolo do Município de Três Barras do Paraná.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da pregoeira e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a Pregoeira ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. A Pregoeira deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 999.445,00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será

16/83



convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

20.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais e serviços registrados, cabendo ao Município de Três Barras do Paraná promover as necessárias negociações junto ao licitante.

20.5.1. Caso aplicado o percentual (%) de desconto sobre o valor do material ou do serviço e for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente a particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades e ressarcimento de danos caso constatada a situação narrada.

20.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Três Barras do Paraná deverá:

20.6.1. Convocar o licitante visando negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

20.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrado e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o Município de Três Barras do Paraná poderá:

20.7.1. Liberar o licitante do compromisso assumido sem aplicação de sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.7.2. Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

20.8. Em qualquer hipótese, os preços decorrente da negociação não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante na proposta do licitante e o preço máximo estimado pela administração.

20.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para o item a ser adquirido/contratado.

20.10. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Peças e Acessórios

21.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

21.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado no endereço constante no item 1.2 deste Edital, ou em outro local determinado pelo mesmo.

21.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



21.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

21.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

21.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

21.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 21.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

21.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

21.2.2.2. Havendo necessidade de serem substituídas peças ou produtos não existentes no orçamento inicial ou necessidade de tempo para execução de serviços superiores aos previstos no mesmo para execução de serviços, a fornecedora encaminhará a descrição detalhada (tempo para execução e peças ou produtos a serem utilizados) com as respectivas referências.

21.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.3. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:

21.3.1. Peças de produção original.

21.3.2. Peças de reposição original.



21.4. Somente será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 21.3.1. e 21.3.2. quando estas não estiverem mais disponíveis no mercado.

21.5. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

21.6. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

21.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.8. A(s) mercadoria(s)/serviço(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

21.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.11. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

21.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a

19/83



sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

22.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do Fornecedor:

23.2.1. Caberá ao Fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;



23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e mão de obra especializada suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas

21/83



ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23.6. Da adequação do espaço e equipamentos exigidos

23.6.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para adequação do espaço e aquisição de equipamentos conforme segue:

- a) Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;
- b) Scanner de injeção eletrônica;
- c) Máquina de limpeza e teste de bicos injetores.

23.6.2. Decorridos 10 (dez) dias úteis o Município nomeará comissão para avaliação in loco em atendimento ao contido no item 12.1 do Termo de Referência e item 23.6.2. do Edital do presente certame, o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa do certame.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo

22/83



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com a imediata e efetiva substituição do(s) produto(s) e da nota fiscal;

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23/83



26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.
Abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | AMBULANCIA RENAULT MASTER | AWF 6229 | Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto | 2012 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | | 12.575,00 |

LOTE 02

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | AMBULÂNCIA RENAULT MASTER | ALT 5964 | Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto | 2004 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 12.575,00 |

LOTE 03

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | AMBULANCIA RENAULT MASTER | BAL 8156 | Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto | 2016 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 17.575,00 |



CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/MASTER REVES | BCW 5C50 | Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel | 2018 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 17.575,00 |

LOTE 05

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT DUCATO ENGESIMIC 16 PASSAGEIROS | BEM 9G61 | FIAT DUCATO (DIESEL) | 2020 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 18.575,00 |

LOTE 06

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|--------------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER | AEW 1515 | Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies | 2002 | 12.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 16.575,00 |

LOTE 07

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT DUCATO MARTICAR 16 | BBP 8454 | Ducato Van 2.5 Diesel | 2017 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 18.575,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

LOTE 08

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/M REVESCAP L3H2 | BBY 2618 | Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel | 2017 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 17.575,00 |

LOTE 09

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FORD TRANSIT JAEDI | AUX 2310 | FORD/TRANSIT JAED | 2011 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 12.575,00 |

LOTE 10

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | Fiat ducato engesigexe | BEH-4G13 | Fiat (ducato) diesel | 2020 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 18.575,00 |

LOTE 11

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | TOYOTA BANDEIRANTE | AIH 8653 | Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel | 1988 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 2.765,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.765,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 12

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | TOYOTA BANDEIRANTES | AIV 6131 | CAMIONETE ABERTA | 1987 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 2.765,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.765,00 |

LOTE 13

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM/D20 CUSTOM DE LUXE | BPB 4440 | D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel | 1994 | 6.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 2.765,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 9.265,00 |

LOTE 14

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MICRO ÔNIBUS AGRALE | ARY 3269 | MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV | 2009 | 9.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 13.900,00 |

LOTE 15

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MICRO ÔNIBUS AGRALE | ARY 9670 | MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV | 2009 | 9.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 13.900,00 |



LOTE 16

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MICRO ÔNIBUS IVECO | ARS 3190 | CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p | 2009 | 9.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 13.900,00 |

LOTE 17

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS | AVD 6780 | IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV | 2012 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 18

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 15.190 | AVD 6773 | VW/15.190 EOD 48P / 185CV | 2012 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 19

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 15.190 | AVD 6779 | VW/15.190 EOD 48P / 185CV | 2012 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |



LOTE 20

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P | BCV 5A33 | Volare V8L MO Euro V | 2019 | 12.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 16.900,00 |

LOTE 21

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|----------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 | BAG 7518 | VOLARE (Executivo W9) (diesel) | 2016 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 19.900,00 |

LOTE 22

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 16.210 | AIA 4313 | COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV | 1998 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 19.900,00 |

LOTE 23

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 16.210 | AIA 4467 | COMIL 16.210 48P / 206CV | 1998 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 19.900,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

LOTE 24

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MPOLO ONIBUS V8L 26P | BCR 3A14 | Volare V8L EO Euro V | 2019 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 25

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230 | AQY 4716 | MASCA GRANFLEX 44P/225CV | 2008 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 19.900,00 |

LOTE 26

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R | ASI 2755 | IDEALE R 48P/ 230CV | 2010 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 18.900,00 |

LOTE 27

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS SCANIA K112CL | BXG 4315 | SCANIA K112CL 48P/305CV | 1989 | 20.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 24.900,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

LOTE 28

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R | ASI 2757 | IDEALE R 48P/ 230CV | 2010 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 29

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729 | AYH 4790 | ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV | 2014 | 12.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 16.600,00 |

LOTE 30

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 | JMS 2541 | R113 E 360 6x4 2p (diesel) | 1998 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 19.600,00 |

LOTE 31

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 | JMS 2561 | R113 E 360 6x4 2p (diesel) | 1998 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 19.600,00 |



LOTE 32

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | AOS 4358 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies) | 2007 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 18.600,00 |

LOTE 33

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | AOS 4361 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies) | 2007 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 18.600,00 |

LOTE 34

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | APC 7055 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies) | 2007 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 18.600,00 |

LOTE 35

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | APC 7058 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies) | 2007 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--------------|------------------|
| TOTAL | 18.600,00 |
|--------------|------------------|

LOTE 36

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE IVECO | BCG 3140 | TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV | 2018 | 16.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 20.600,00 |

LOTE 37

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO WOLKS 17280 | BDF 4F01 | VW / 17.280 CRM 4X2 4P | 2018 | 16.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 20.600,00 |

LOTE 38

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2 | BCQ 9062 | VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv | 2019 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 17.600,00 |

LOTE 39

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|--------------------------------------|----------|---|-------------------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280 | AZC 9884 | VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV | 2014 | 16.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 20.600,00 |

34/83



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

LOTE 40

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASC FORD 12000L | AHF 5053 | 12000 2p (diesel) | 1997 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 11.600,00 |

LOTE 41

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASC FORD 12000L | AHF 5053 | 12000 2p (diesel) | 1997 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 11.600,00 |

LOTE 42

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|--------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO FORD CARGO 815E | ASU 6399 | CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL. | 2010 | 9.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 13.600,00 |

LOTE 43

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO PUMA 4.T | ADT 9221 | PUMA 4.T | 1991 | 4.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.600,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 44

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | BCG 4365 | Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV | 2018 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 10.625,00 |

LOTE 45

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | BCG 4363 | Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV | 2018 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 10.625,00 |

LOTE 46

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT | BEG 6C35 | SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX | 2020 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 47

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT | BEI 8F64 | SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX | 2020 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELTÃO

LOTE 48

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO life | BDK 5D37 | RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco | 2019 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 49

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT STRADA WORKING 1.5 | BBH 4772 | Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS | 2016 | 7.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 10.125,00 |

LOTE 50

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT STRADA WORKING 1.5 | BBH 4771 | Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS | 2016 | 7.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 10.125,00 |

LOTE 51

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT STRADA FIRE FLEX | AUF 8702 | Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE | 2011 | 7.300,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 9.925,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 52

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW/ GOL 1.0 | BBD 4654 | Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p | 2016 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 9.625,00 |

LOTE 53

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW/ GOL 1.6L | BCV 3H32 | 1.6 L MB5 5p/104 cv | 2019 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 9.625,00 |

LOTE 54

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW/GOL 1.6 L MB5 | BDI 4B16 | VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade | 2019 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 9.625,00 |

LOTE 55

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW GOL 1.0 5P | BER 2J46 | GOL 1.0 | 2020 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

LOTE 56

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW GOL 1.0 5P | BER 2J91 | GOL 1.0 FLEX 5P | 2020 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 57

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT UNO MILLE ECONOMY | AUV 5796 | Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p | 2011 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 58

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT FIORINO PICK UP | AIB 2528 | FIORINO 1.0 PICK UP | 1998 | 4.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 6.625,00 |

LOTE 59

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT STILO FLEX | DSU 0365 | Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P | 2009 | 4.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 6.625,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 60

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FORD/FIESTA | AVM 6195 | Fiesta 1.0 8V Flex 5p | 2012 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.625,00 |

LOTE 61

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM CELTA SPIRIT | AHE 1515 | Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p | 2004 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.625,00 |

LOTE 62

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM SPIN 1.8 MT PREMIER | BDM 5F39 | Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual | 2019 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 63

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT DOBLO ADVT 1.8 | AMQ 1034 | Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex | 2005 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 64

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT DOBLO ELX 1.8 | ARD 2848 | Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex | 2009 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 65

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | NEW TUCSON 2.0 | BBH 2391 | Tucson 2.0 16V Aut. | 2018 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 15.625,00 |

LOTE 66

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW/KOMBI | AHX 2967 | VW/ KOMBI 9P 97T 61CV | 1998 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 67

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT/MOBI TREKKING | BEU 2G88 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 68

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT/MOBI TREKKING | BEU 2G89 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 69

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT/MOBI LIKE | BEU 2G87 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 70

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT/MOBI LIKE | BEU 2G90 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 71

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 | BDJ 3J54 | VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA | 2019 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 72

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 | BDJ 3J54 | VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA | 2019 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 73

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | TOYOTA COROLLA XEI 2.0 | AXB 4633 | COROLA 2.0 PRETO FLEX | 2014 | 8.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 11.125,00 |

LOTE 74

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM ASTRA HATCH 2.0 | ATT 0H84 | GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0 | 2010 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 10.625,00 |

LOTE 75

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM VECTRA HATCH 2.0 | JRH 3282 | GM/ VECTRA GT 2.0 8V | 2008 | 8.000,00, |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 10.625,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

LOTE 76

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM MERIVA JOY 1.8 | GOL 9926 | GM/MERIVA JOY 1.8 | 2007 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 10.625,00 |

LOTE 77

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--------------------|------------------------|----------|---|------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | HONDA NXR150 BROS | AQC 7892 | NXR 150 Bros ESD | 2008 | 1.500,00 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 15 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta | 65,00 | 975,00 |
| | | | | Percentual de Desconto | |
| | | | | TOTAL | 2.475,00 |

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos serviços e materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município às declarações neste anexo terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Aa

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.
Abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 09h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A
Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A
Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.
Abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 09h.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço por lote”, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.4. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços Audatex podendo ser substituída pela tabela de preços da fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.



3.5. Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para receber e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos/equipamentos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

3.5.1. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

3.6. DA TABELA AUDATEX

3.6.1 Trata-se de tabela de uso privado, que pode ser consultada por qualquer licitante no Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná e ficará disponível para orçamentação dos serviços pelas empresas vencedoras. É tecnicamente inviável licitar o universo de peças possíveis para cada veículo, o que demandaria uma licitação gigantesca, e sem a garantia de utilizar. Os casos das peças não cadastradas na tabela Audatex, será utilizada como parâmetro a tabela de preço do fabricante, após análise do departamento solicitante que se encarregará de verificar com outros orçamentos de outros fornecedores, se o valor é condizente com o preço do mercado. Neste caso deverá o fornecedor apresentar orçamentos fornecidos por revendas autoridades da fabricante.

3.7. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.7.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal 03/2021, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, abrangendo 87 municípios, inclusive o Município de Três Barras do Paraná, regiões estas que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Peças e Acessórios

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de

50/83



recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

4.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.2.1.1. Para a prestação dos serviços, o(s) local(is) da realização dos serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para receber e realizar serviços em veículos/equipamentos próprios da Administração Municipal.

4.2.1.2. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.2.1.1, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

4.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.



4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.7. Os serviços e o fornecimento de materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.7.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 4.2, a partir do recebimento da notificação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.14. A fornecedora quando da entrega do serviço deverá fornecer termo de garantia de no mínimo 03 (três) meses, dos serviços prestados assinado pelo representante legal da empresa onde conste todo o rol de serviços e peças substituídas, revisadas e/ou arrumadas, ficando a empresa responsável pela substituição das peças e serviços que apresentem defeito ou al funcionamento durante o período.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)



5.1. As peças a ser fornecidas deverão ser originais ou genuínas. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do veículo/equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos e também pelas montadoras do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2. O Município de Três Barras do Paraná analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços, após verificar a adequabilidade dos preços médios, obtidos no mercado local junto a empresas do ramo.

5.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos encaminhados a manutenção, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos.

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço, a fornecedora elaborará orçamentos e encaminhará ao Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e, decidirá formalmente qual peça a fornecedora entregará.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo/equipamento no tocante ao seu

53/83



funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. Os serviços de manutenção compreendem:

6.4.1. Serviços elétricos e eletrônicos consistem na verificação, conserto e/ou substituição, quando necessário, de componentes que integram o sistema elétrico e eletrônico do veículo/equipamento, incluindo acessórios de sinalização, sistema de injeção eletrônica, entre outros serviços ligados ao sistema elétrico e eletrônico independentemente de transcrição.

6.4.2. Os serviços no sistema de arrefecimento consistem no exame do radiador, conserto ou substituição de partes ou todo, verificação de nível de água, verificação e/ou substituição de mangueiras, fluido de radiador, entre outros serviços ligados ao sistema de arrefecimento independentemente de transcrição.

6.4.3. Os serviços no sistema de ar condicionado consistem no exame do equipamento, conserto ou substituição de peças, verificação do nível de gás e de óleo, verificação e/ou substituição de mangueiras, entre outros serviços ligados ao sistema de ar condicionado.

6.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

6.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, diagnóstico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.8. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 500 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações anteriores realizadas pelo Município, onde após a

54/83



tabulação dos mesmos, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

9.1.1. Considerando os veículos/equipamentos, estima-se uma quantidade média de horas, conforme a aplicação de cada serviço, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor total estimado com horas de serviços é de R\$ 284.145,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

9.2. Com relação a estimativa de gastos com peças e acessórios, foram levantadas os tipos possíveis e seus respectivos quantitativos, conforme a aplicação de cada espécie de veículo e o sistema a ser atendido (elétrico, eletrônico, arrefecimento e ar condicionado), estimando-se o valor de R\$ 715.300,00 (Setecentos e quinze mil e trezentos reais).

9.3. A estimativa total de custo anual para o objeto é de R\$ 999.445,00 (Novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | AMBULANCIA RENAULT MASTER | AWF 6229 | Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto | 2012 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| TOTAL | | | | | 12.575,00 |

LOTE 02

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | AMBULANCIA RENAULT MASTER | ALT 5964 | Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto | 2004 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| TOTAL | | | | | 12.575,00 |

LOTE 03

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | AMBULANCIA RENAULT MASTER | BAL 8156 | Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto | 2016 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| TOTAL | | | | | 17.575,00 |

LOTE 04

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---------------------------|------------------------|----------|-----------------------------------|----------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/MASTER REVES | BCW 5C50 | Master 2.3 dCl furgao 16 v Diesel | 2018 | 13.000,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
|---|--------|-------|---|--------------|------------------|
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | TOTAL | 17.575,00 |

LOTE 05

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS | BEM 9G61 | FIAT DUCATO (DIESEL) | 2020 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | TOTAL | 18.575,00 |

LOTE 06

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER | AEW 1515 | Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies | 2002 | 12.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | TOTAL | 16.575,00 |

LOTE 07

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|----------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT DUCATO MARTICAR 16 | BBP 8454 | Ducato Van 2.5 Diesel | 2017 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | TOTAL | 18.575,00 |

LOTE 08

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|----------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/M REVESCAP L3H2 | BBY 2618 | Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel | 2017 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | TOTAL | 17.575,00 |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 09

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FORD TRANSIT JAEDI | AUX 2310 | FORD/TRANSIT JAED | 2011 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | TOTAL | 12.575,00 |

LOTE 10

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | Fiat ducato engesigexe | BEH-4G13 | Fiat (ducato) diesel | 2020 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 4.575,00 |
| | | | | TOTAL | 18.575,00 |

LOTE 11

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | TOYOTA BANDEIRANTE | AIH 8653 | Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel | 1988 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 2.765,00 |
| | | | | TOTAL | 7.765,00 |

LOTE 12

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | TOYOTA BANDEIRANTES | AIV 6131 | CAMIONETE ABERTA | 1987 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 2.765,00 |
| | | | | TOTAL | 7.765,00 |

LOTE 13

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|-----------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM/D20 CUSTOM DE LUXE | BPB 4440 | D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel | 1994 | 6.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |



CAPITAL DO FELTÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|-------|--|--------------|-----------------|
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 2.765,00 |
| | | | | TOTAL | 9.265,00 |

LOTE 14

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MICRO ÔNIBUS AGRALE | ARY 3269 | MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV | 2009 | 9.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 13.900,00 |

LOTE 15

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MICRO ÔNIBUS AGRALE | ARY 9670 | MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV | 2009 | 9.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 13.900,00 |

LOTE 16

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MICRO ÔNIBUS IVECO | ARS 3190 | CityClass Urb./Escolar/SPTTrans 1p | 2009 | 9.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 13.900,00 |

LOTE 17

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS | AVD 6780 | IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV | 2012 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 18

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|
|--------------------|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELTÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
|--|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 15.190 | AVD 6773 | VW/15.190 EOD 48P / 185CV | 2012 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 19

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 15.190 | AVD 6779 | VW/15.190 EOD 48P / 185CV | 2012 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 20

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|-----------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P | BCV 5A33 | Volare V8L MO Euro V | 2019 | 12.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 16.900,00 |

LOTE 21

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|----------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 | BAG 7518 | VOLARE (Executivo W9) (diesel) | 2016 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 19.900,00 |

LOTE 22

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 16.210 | AIA 4313 | COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV | 1998 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 19.900,00 |

59/83



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 23

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 16.210 | AIA 4467 | COMIL 16.210 48P / 206CV | 1998 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 19.900,00 |

LOTE 24

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | MPOLO ONIBUS V8L 26P | BCR 3A14 | Volare V8L EO Euro V | 2019 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 25

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230 | AQY 4716 | MASCA GRANFLEX 44P/225CV | 2008 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 19.900,00 |

LOTE 26

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R | ASI 2755 | IDEALE R 48P/ 230CV | 2010 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro ônibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 18.900,00 |

LOTE 27

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|-------------------------|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ÔNIBUS SCANIA K112CL | BXG 4315 | SCANIA K112CL 48P/305CV | 1989 | 20.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| | | | | TOTAL | 18.900,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|-------|---|--------------|------------------|
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 24.900,00 |

LOTE 28

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R | ASI 2757 | IDEALE R 48P/ 230CV | 2010 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 4.900,00 |
| | | | | TOTAL | 14.900,00 |

LOTE 29

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729 | AYH 4790 | ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV | 2014 | 12.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 16.600,00 |

LOTE 30

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 | JMS 2541 | R113 E 360 6x4 2p (diesel) | 1998 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 19.600,00 |

LOTE 31

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 | JMS 2561 | R113 E 360 6x4 2p (diesel) | 1998 | 15.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 19.600,00 |

LOTE 32

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|
|--------------------|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
|--|---------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | AOS 4358 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies) | 2007 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 18.600,00 |

LOTE 33

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | AOS 4361 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies) | 2007 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 18.600,00 |

LOTE 34

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | APC 7055 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies) | 2007 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 18.600,00 |

LOTE 35

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | APC 7058 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies) | 2007 | 14.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 18.600,00 |

LOTE 36

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|---------------------------|----------|---------------------------------|----------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE IVECO | BCG 3140 | TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV | 2018 | 16.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|--------------|------------------|
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 20.600,00 |

LOTE 37

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO WOLKS 17280 | BDF 4F01 | VW / 17.280 CRM 4X2 4P | 2018 | 16.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 20.600,00 |

LOTE 38

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2 | BCQ 9062 | VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv | 2019 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 17.600,00 |

LOTE 39

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280 | AZC 9884 | VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV | 2014 | 16.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 20.600,00 |

LOTE 40

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|---------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO BASC FORD 12000L | AHF 5053 | 12000 2p (diesel) | 1997 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 11.600,00 |

LOTE 41

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|
|--------------------|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
|--|---------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| 01 | CAMINHÃO BASC FORD 12000L | AHF 5053 | 12000 2p (diesel) | 1997 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 11.600,00 |

LOTE 42

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|--------------------------|----------|---|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO CARGO 815E FORD | ASU 6399 | CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL. | 2010 | 9.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 13.600,00 |

LOTE 43

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | CAMINHÃO PUMA 4.T | ADT 9221 | PUMA 4.T | 1991 | 4.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 4.600,00 |
| | | | | TOTAL | 8.600,00 |

LOTE 44

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|--|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | BCG 4365 | Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV | 2018 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 10.625,00 |

LOTE 45

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|--|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | BCG 4363 | Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV | 2018 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADA | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 10.625,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELTÃO

LOTE 46

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT | BEG 6C35 | SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX | 2020 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 47

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT | BEI 8F64 | SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX | 2020 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 48

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO life | BDK 5D37 | RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco | 2019 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 49

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|--|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT STRADA WORKING 1.5 | BBH 4772 | Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS | 2016 | 7.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 10.125,00 |

LOTE 50

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|--------------------------------------|----------------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT STRADA WORKING 1.5 | BBH 4771 | Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS | 2016 | 7.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--|--------------|------------------|
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 10.125,00 |

LOTE 51

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT STRADA FIRE FLEX | AUF 8702 | Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE | 2011 | 7.300,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 9.925,00 |

LOTE 52

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW/ GOL 1.0 | BBD 4654 | Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p | 2016 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 9.625,00 |

LOTE 53

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW/ GOL 1.6L | BCV 3H32 | 1.6 L MB5 5p/104 cv | 2019 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 9.625,00 |

LOTE 54

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW/GOL 1.6 L MB5 | BDI 4B16 | VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade | 2019 | 7.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 9.625,00 |

LOTE 55

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--------------------|------------------------|----------|---------|----------------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW GOL 1.0 5P | BER 2J46 | GOL 1.0 | 2020 | 6.000,00 |



CAPITAL DO FELTÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
|---|--------|-------|--|--------------|-----------------|
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 56

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW GOL 1.0 5P | BER 2J91 | GOL 1.0 FLEX 5P | 2020 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 57

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT UNO MILLE ECONOMY | AUV 5796 | Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p | 2011 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 58

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT FIORINO PICK UP | AIB 2528 | FIORINO 1.0 PICK UP | 1998 | 4.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 6.625,00 |

LOTE 59

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT STILO FLEX | DSU 0365 | Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P | 2009 | 4.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 6.625,00 |

LOTE 60

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|
|--------------------|--|--|--|--|--|



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
|--|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| 01 | FORD/FIESTA | AVM 6195 | Fiesta 1.0 8V Flex 5p | 2012 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 7.625,00 |

LOTE 61

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM CELTA SPIRIT | AHE 1515 | Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p | 2004 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 7.625,00 |

LOTE 62

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM SPIN 1.8 MT PREMIER | BDM 5F39 | Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual | 2019 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 63

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT DOBLO ADVT 1.8 | AMQ 1034 | Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex | 2005 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 64

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT DOBLO ELX 1.8 | ARD 2848 | Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex | 2009 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 65

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | NEW TUCSON 2.0 | BBH 2391 | Tucson 2.0 16V Aut. | 2018 | 13.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 15.625,00 |

LOTE 66

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | VW/KOMBI | AHX 2967 | VW/ KOMBI 9P 97T 61CV | 1998 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 67

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT/MOBI TREKKING | BEU 2G88 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 68

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT/MOBI TREKKING | BEU 2G89 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 69

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|------------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT/MOBI LIKE | BEU 2G87 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| | | | | | |



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|----|-------|--|--------------|-----------------|
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 70

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | FIAT/MOBI LIKE | BEU 2G90 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 4.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 7.125,00 |

LOTE 71

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 | BDJ 3J54 | VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA | 2019 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 72

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|-------------------------|----------|--|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 | BDJ 3J54 | VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA | 2019 | 6.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 8.625,00 |

LOTE 73

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|---|------------------------|----------|--|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | TOYOTA COROLLA XEI 2.0 | AXB 4633 | COROLA 2.0 PRETO FLEX | 2014 | 8.500,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| | | | | TOTAL | 11.125,00 |

LOTE 74

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|--------------------|------------------------|-------|--------|----------------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|--|--------------------|----------|--|------------|------------------|
| 01 | GM ASTRA HATCH 2.0 | ATT 0H84 | GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0 | 2010 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| TOTAL | | | | | 10.625,00 |

LOTE 75

| | | | | | |
|--|------------------------|----------|--|----------------|------------------|
| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM VECTRA HATCH 2.0 | JRH 3282 | GM/ VECTRA GT 2.0 8V | 2008 | 8.000,00, |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| TOTAL | | | | | 10.625,00 |

LOTE 76

| | | | | | |
|--|------------------------|----------|--|----------------|------------------|
| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | GM MERIVA JOY 1.8 | GOL 9926 | GM/MERIVA JOY 1.8 | 2007 | 8.000,00 |
| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 2.625,00 |
| TOTAL | | | | | 10.625,00 |

LOTE 77

| | | | | | |
|---------------------------|------------------------|----------|---|----------------|-----------------|
| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | VALOR |
| 01 | HONDA NXR150 BROS | AQC 7892 | NXR 150 Bros ESD | 2008 | 1.500,00 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 02 | 15 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta | 65,00 | 975,00 |
| TOTAL | | | | | 2.475,00 |

Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de

71/83



acordo com o especificado no pregão.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para qualificação técnica a empresa proponente deverá na habilitação apresentar os seguintes documentos:

- g) Indicação do(s) responsável(eis) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- h) comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- i) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- j) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- k) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- l) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12. DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS

12.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá **10 (dez) dias úteis para adequação do espaço e aquisição de equipamentos conforme segue:**

- d) Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;
- e) Scanner de injeção eletrônica;
- f) Máquina de limpeza e teste de bicos injetores.

12.1.2. Decorridos 10 (dez) dias úteis o Município nomeará comissão para avaliação in loco do atendimento ao contido no item 12.1, o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa do certame.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em

72/83



tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser novos, originais ou genuínos da marca dos equipamentos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE XX – PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | (%) DESCONTO OFERTADO |
|------|------------------------|--------|----------------|-----------------------|
| | | | | |
| | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos



estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- jj) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00
- oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00
- pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00
- qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
- rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

7.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (*Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta*).

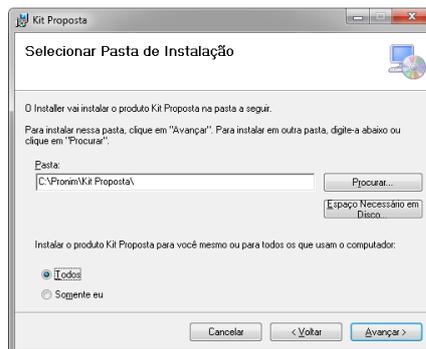
Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA



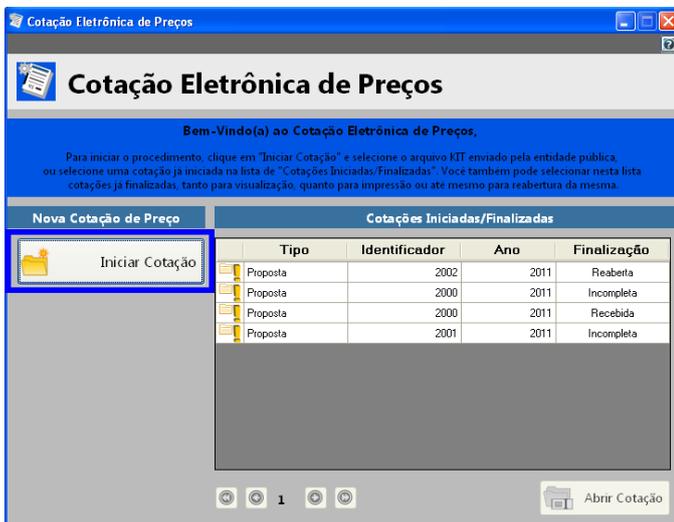
2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



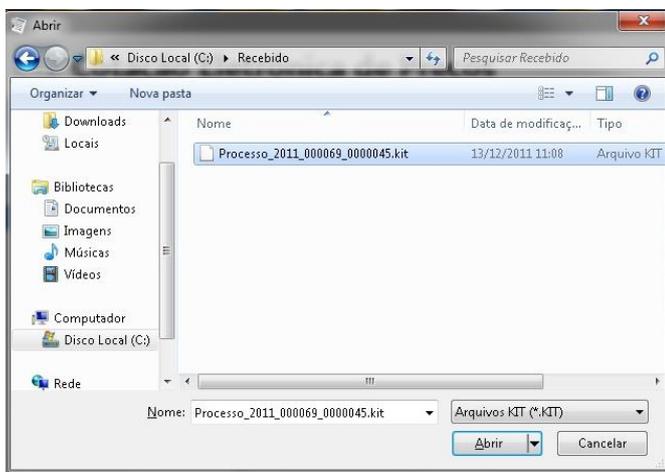
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

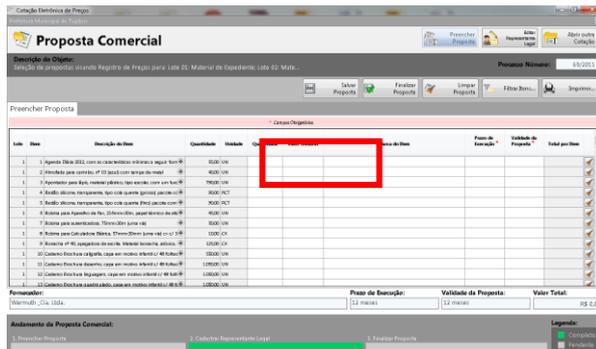
- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

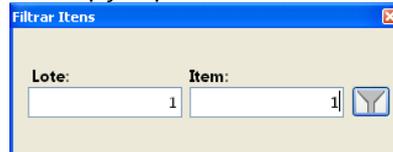


Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Seleciona esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Seleciona esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

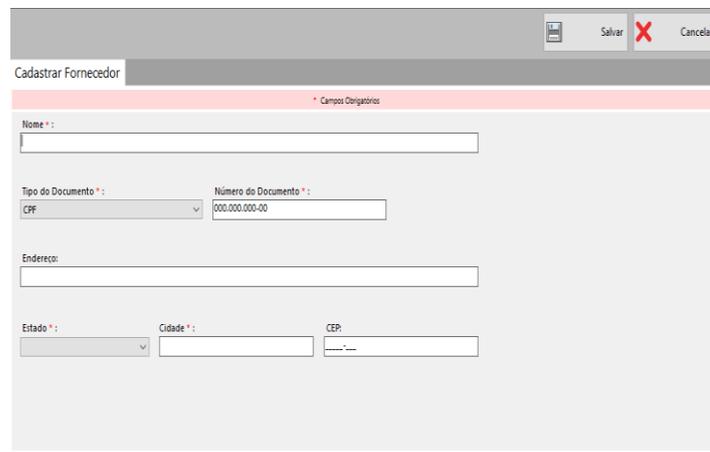
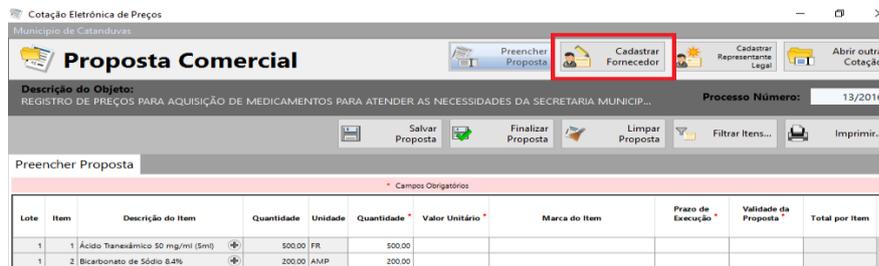


Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor



Cadastrar Fornecedor

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

CPF 000.000.000-00

Endereço:

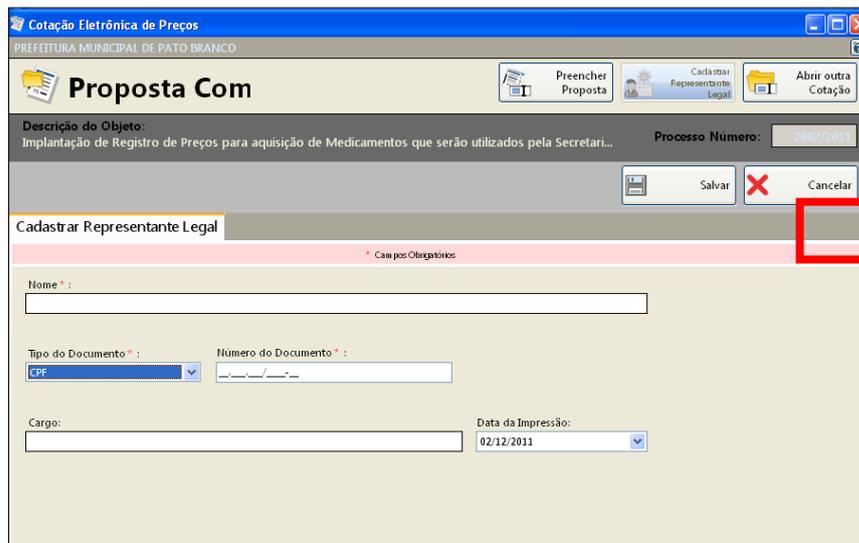
Estado * : Cidade * : CEP:

Salvar Cancelar

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:



Cotação Eletrônica de Preços
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... Processo Número: 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão:



Andamento da Proposta Comercial:

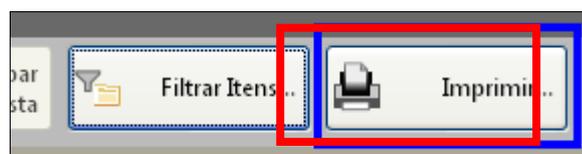
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

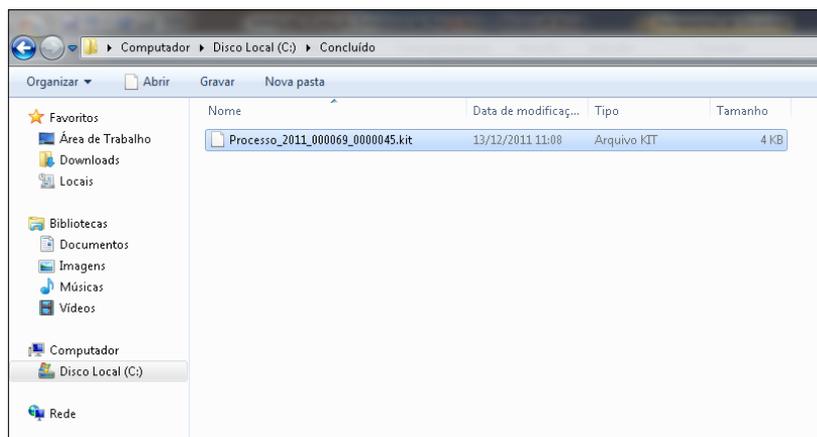
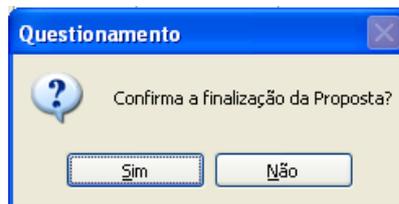


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



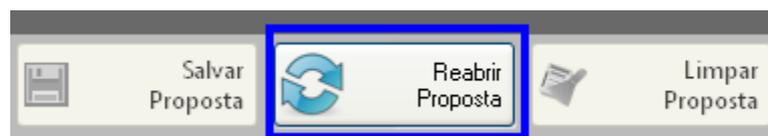
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.